



14

ete do Prefeito

**Prefeitura Municipal de Irati****LEI Nº 988**

Súmula : Acresce o número de vagas constantes da Lei Nº 952/90.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam acrescentadas para 30 ( trinta ), o número de vagas para o cargo de Professor, constante da Lei nº 952/90, cujo provimento dar-se-á conforme dispõe a mesma Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 18 de julho de 1990.

  
ALFREDO VAN DER NEUT  
Prefeito

**PUBLICADO***Bol. of. m. Irati*

em 31/07/90

Divisão de Expediente